

Em atenção aos parâmetros e limites estabelecidos pelo art. 24 da Resolução TRE/MS n. 365 /2007, fixo honorários ao defensor dativo nomeado para a executada (ID 109854660) no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme a tabela I da Portaria Presidência n. 360/2022 TRE/PRE/GABPRE. Caso o profissional requeira o pagamento, autue-se o respectivo processo no SEI.

Traslade-se cópia do termo de acordo (ID 110449292), dos comprovantes IDs 115042439, 113318523, 113318525 e 113726717 e desta decisão para a PCE n. 0600472-88.2020.6.12.0007 e dê-se vista desses autos para a Advocacia-Geral da União.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Após o trânsito em julgado, proceda-se às anotações e comunicações necessárias.

Ao final, arquivem-se.

CORUMBÁ, MS, na data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente

JESSÉ CRUCIOL JUNIOR

Juiz da 7ª ZONA ELEITORAL DE CORUMBÁ MS

13ª ZONA ELEITORAL DE PARANAÍBA

EDITAL Nº 06/2023

Edital Nº 6 - TRE/ZE013

O DR. EDIMILSON BARBOSA ÁVILA, MM. Juiz Eleitoral desta 13ª Zona Eleitoral, Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 727, Seção Única, do Capítulo VIII, do Manual de Práticas Cartorárias,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, serão eliminados pelo juízo os documentos constantes da listagem abaixo:

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

UNIDADE: 13ª ZE - PARANAÍBA					
FASE: CORRENTE E INTERMEDIÁRIA					
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
			QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
1 3 3 4	Uso de veículos	2018	1 envelope pardo grande	Formulário de tráfego de veículo	
1-5-2-2	Movimentação	2014-2018	1 caixa tipo arquivo	Guia de expedição de malote e guia de recebimento de malote	
3-1-4	Preparação e logística	2018	1 envelope pardo grande	Relatórios do sistema de teste exaustivo STE das urnas eletrônicas	
3-1-4	Preparação e logística	2020	1 envelope pardo grande	Recibo de entrega /devolução de materiais (protocolo de entrega de materiais aos mesários)	

3-1-5-2	Votação eletrônica	2014	3 caixas próprias de caderno de votação	Cadernos de votação	OBS: Separado o Caderno de Votação da Seção 030
3-2-2-1	Funcionamento dos Cartórios Eleitorais	2011-2014	1 envelope pardo grande	Relatório de atividades cartorárias	
3-2-3-1-1	Restabelecimento e suspensão de direitos políticos	2009-2010	1 envelope pardo grande	Procedimentos administrativos de cessação de impedimento /restabelecimento de inscrição suspensa	OBS: Separado 01 Comunicação de Interdição de 2009 nº Autos 018.08.003326-9 OBS: Separado 01 Comunicação de 2010 nº Autos 018.06.003620-3
3-2-3-1-3	Cancelamento e restabelecimento de inscrição eleitoral	2012	1 envelope pardo grande	Comunicações de óbitos	
3-2-3-3	Alistamento e recadastramento eleitoral	2015-2017	50 caixas de arquivo	Requerimentos de alistamento, transferência e revisão eleitoral	
Paranaíba/MS, na data da assinatura eletrônica Joscimara Cantário de Oliveira RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO		Campo Grande/MS, na data de assinatura eletrônica. Ana Regina Bruxel PRESIDENTE DA CPAD			

No prazo citado os interessados poderão requerer o desentranhamento ou cópias dos documentos, às suas expensas.

Não havendo impugnação, fica desde já agendada a data de 11/07/2023, às 14:00 horas, para a cerimônia de descarte dos documentos, a ser realizada na Cooperativa Recicla de Paranaíba - COOREPA, neste município/MS, ocasião na qual os documentos serão eliminados por meio de reciclagem seletiva e na presença de servidor deste cartório, podendo os representantes do Ministério Público Eleitoral, dos partidos políticos e da Ordem dos Advogados do Brasil desta jurisdição acompanharem a cerimônia, nos termos do item 732 do Manual de Práticas Cartorárias do TRE/MS.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e afixado no local de costume, na sede do cartório eleitoral desta 13ª ZE/MS.

Dado e passado nesta cidade de Paranaíba/MS, na data da assinatura eletrônica. Eu, Joscimara Cantário de Oliveira, auxiliar de cartório, o digitei e conferi.

Luciene Cristina Silva Freitas

Chefe de Cartório

Assina por determinação judicial - Portaria n.º 01/2023

18ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600834-57.2020.6.12.0018

PROCESSO : 0600834-57.2020.6.12.0018 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (DOURADOS - MS)

RELATOR : 018ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 3ª REGIÃO - AGU

REQUERIDA : ELEICAO 2020 MARIA APARECIDA DE AGUIAR MACHADO VEREADOR

ADVOGADO : JOSE PAULO DO NASCIMENTO COSTA (13707/MS)

ADVOGADO : LAUREN GOMES SILVESTRE (23132/MS)

REQUERIDA : MARIA APARECIDA DE AGUIAR MACHADO

ADVOGADO : JOSE PAULO DO NASCIMENTO COSTA (13707/MS)

ADVOGADO : LAUREN GOMES SILVESTRE (23132/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 018ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS MS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0600834-57.2020.6.12.0018

PROCEDÊNCIA: DOURADOS - MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 3ª REGIÃO - AGU

REQUERIDA: ELEICAO 2020 MARIA APARECIDA DE AGUIAR MACHADO VEREADORA

ADVOGADO: JOSE PAULO DO NASCIMENTO COSTA - OAB/MS13707

Juíza: Dra. LARISSA DITZEL CORDEIRO AMARAL

Vistos, etc.

Retornam os autos com manifestação da Advocacia-Geral da União requerendo a revogação do Termo de Parcelamento proposto, utilização do sistema Sisbajud, bem como a inscrição do devedor junto ao CADIN diante do não pagamento das parcelas pela parte devedora.

Juntou demonstrativo de Débito atualizado (ID 115257771).

Vieram os autos conclusos. Decido.

Trata-se de Cumprimento de Sentença no qual a executada ficou-se inerte deixando transcorrer sem manifestação o prazo para oferecer defesa ou efetuar o pagamento da quantia devida, razão pela qual acolho o Demonstrativo de Débito apresentado pela Advocacia Geral da União, atualizado até a data de 16/04/2023 no valor total de 6.128,52 (ID 115257771) e defiro o pedido no tocante à constrição de ativos financeiros, através do Sistema SISBAJUD.

Em relação à inclusão do nome da executada no Sistema CADIN (ID 115257770), registra-se que os juízos eleitorais do Estado de Mato Grosso do Sul não possuem a prerrogativa de promover a inscrição de devedores no Sistema CADIN, haja vista que o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul está em processo de formalização do convênio com o Banco Central do Brasil, e que não foi concluído em definitivo pela Administração do TRE/MS. Não havendo portanto como